



PORTARIA Nº 085/86.

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Inter-na nº 54/86, de 29.04.86, enviada pela Gerência de Fiscalização;

R E S O L V E:

I - Determinar a suspensão disciplinar, por 3(três) dias consecutivos, do Fiscal de Linha e Frota EDUARDO PHILIPPE DA CRUZ PHILIPPINI;

II - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de maio de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA